



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14420 , de 22 de JULHO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.231.038,58 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO A ENTORPECENTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 17.231.038,58 (Dezessete milhões, duzentos e trinta e um mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.


Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é Proveniente do Convênio nº. 327/PCN/2008 - Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Governo do Estado na Conservação de Rodovias Estaduais; Recursos próprios apurados no extrato bancário da FESPREN ; Repasse do Salário Educação - FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN			30.980,00
11.014.06.181.1242.2901	REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS	4.4.90.51	3240	30.980,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			5.000.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.4.90.51	3212	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			12.200.058,58
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	3208	12.200.058,58
	TOTAL			17.231.038,58

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212000000	5.000.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212000000	5.000.000,00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212000000	5.000.000,00
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212000000	5.000.000,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212000000	5.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3240000000	30.980,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	S	3240000000	30.980,00
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	S	3240000000	30.980,00
1.9.9.0.99.00		A	3240000000	30.980,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3208000000	12.200.058,58
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3208000000	12.200.058,58
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S	3208000000	12.200.058,58
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S	3208000000	12.200.058,58
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	S	3208000000	12.200.058,58
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	A	3208000000	12.200.058,58



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
---------------	---------------	------	------------------	-------

TOTAL 17.231.038,58